



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS GABINETE DO VEREADOR STALIN CORDEIRO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

O projeto encontra amparo no artigo 112-B do Regimento Interno da Câmara Municipal e visa a melhoria da qualidade do trânsito na cidade de Montes Claros, através da propositura de políticas públicas que visem a melhoria na promoção da educação, organização e fiscalização do trânsito, urbano e rural.

Informa que não há comissões permanentes que versem sobre o tema, o que atende os ditames do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros em seu art. 112-B, caput, e §6º.

Portanto, requer o apoio desta Casa Legislativa, frente a necessidade de melhorias no trânsito, no âmbito da Competência do Poder Público Municipal, razão pela qual peço aos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.